



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 49, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a aprovação do texto de Edital e autorização para sua abertura, para realização de Processo Seletivo Especial para Transferência Escolar Voluntária de Estudantes Externos ao IFPB, Ingresso de Graduados, Reingresso de Ex-estudantes e Reopção de Curso para Estudantes do IFPB em Cursos Superiores de Graduação Presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba para o segundo semestre letivo de 2011.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando N° 59/2011/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23326.009000/2011-69, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar “**ad referendum**” o texto do citado Edital, bem como autorizar sua abertura, para realização de Processo Seletivo Especial para Transferência Escolar Voluntária de Estudantes Externos ao IFPB, Ingresso de Graduados, Reingresso de Ex-estudantes e Reopção de Curso para Estudantes do IFPB em Cursos Superiores de Graduação Presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba para o segundo semestre letivo de 2011, nos termos do texto anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

ANTÔNIO CARLOS GOMES VARELA
Presidente do Conselho Superior